



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 49

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2024, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2023, para atender ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE** seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
0217	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.9238.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
3.3.50.43.00	2.500	Subvenções Sociais	A/C	R\$ 180.000,00
Total geral superávit financeiro				R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
FMDCA	37199-8	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 02/05/2024 às 15:34, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **442255** e o código verificador **6029ACE1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 28	02/05/2024	442235

Referência: [Processo nº 57-58/2024](#).

Docto ID: 442255 v1